



LEI MUNICIPAL Nº 136, de 08 de fevereiro de 1970.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a declarar "zona urbana" a área do povoado de Pedro Alvares Cabral.


GENOINO DALLE, Prefeito Municipal de Anta Gorda, RS., Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar zona urbana a área do povoado de Pedro Alvares Cabral neste Município, conforme mapa anexo.

ART. 2º - Para o fiel cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar tôdas as medidas e praticar todos os atos, que forem necessários.


ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, aos 08 de fevereiro de 1970.


GENOINO DALLE

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra


SECRETARIO MUNICIPAL

Registrada no Livro próprio

